

Avaliação Atuarial 2015

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim (ES)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM-ES**

DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: agosto/2014

Brasília - DF, março/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	31
11.	PASSIVO ATUARIAL	31
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	36
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	36
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	37
15.	PARECER ATUARIAL	39

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	50
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	53
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	56
ALTERNATIVAS A e B	56
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	61
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	66

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Lei Complementar nº 615, de 30 de dezembro de 2010; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2012, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2012;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de***

crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 11,51%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do INPC nos anos de 2013 a 2015. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;

- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **1,00% a.a.**;
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%**;
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%**;
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **INPC**;
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano**;
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público**;
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos**;
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões**;
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **primeira elegibilidade**.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as

aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.319 segurados, sendo 1.285 ativos com vínculo efetivo, 25 inativos e 9 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	532	41,40%
Feminino	753	58,60%
TOTAL	1.285	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	30	329	28%
Não Magistério	502	424	72%
TOTAL	532	753	100%
TOTAL GERAL	1.285		

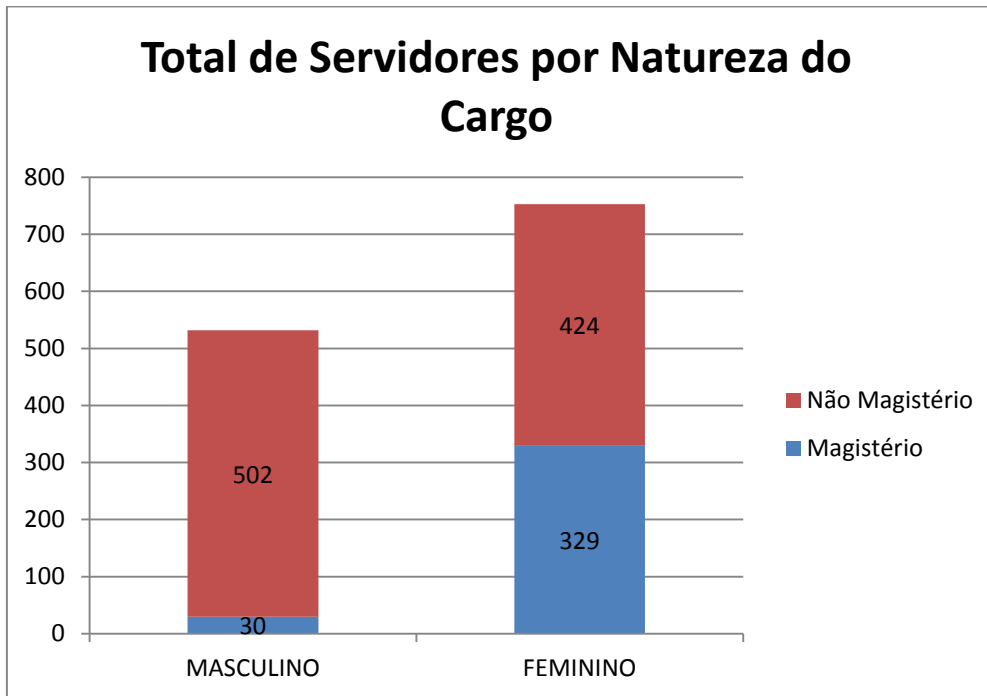


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 1.480,07
Máximo	R\$ 11.968,72

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.488,35	R\$ 1.474,22
Idade	43	42

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	680	52,92%
1000 - 1499,99	104	8,09%
1500 - 1999,99	225	17,51%
2000 - 2499,99	144	11,21%
2500 - 2999,99	26	2,02%
3000 - 3499,99	40	3,11%
3500 - 3999,99	29	2,26%
4000 - 4499,99	18	1,40%
4500 - 4999,99	3	0,23%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	6	0,47%
6500 - 6999,99	2	0,16%
7000 - 7499,99	1	0,08%
7500 - 7999,99	3	0,23%
8000 - 8499,99	2	0,16%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	2	0,16%
TOTAL	1.285	100,00%

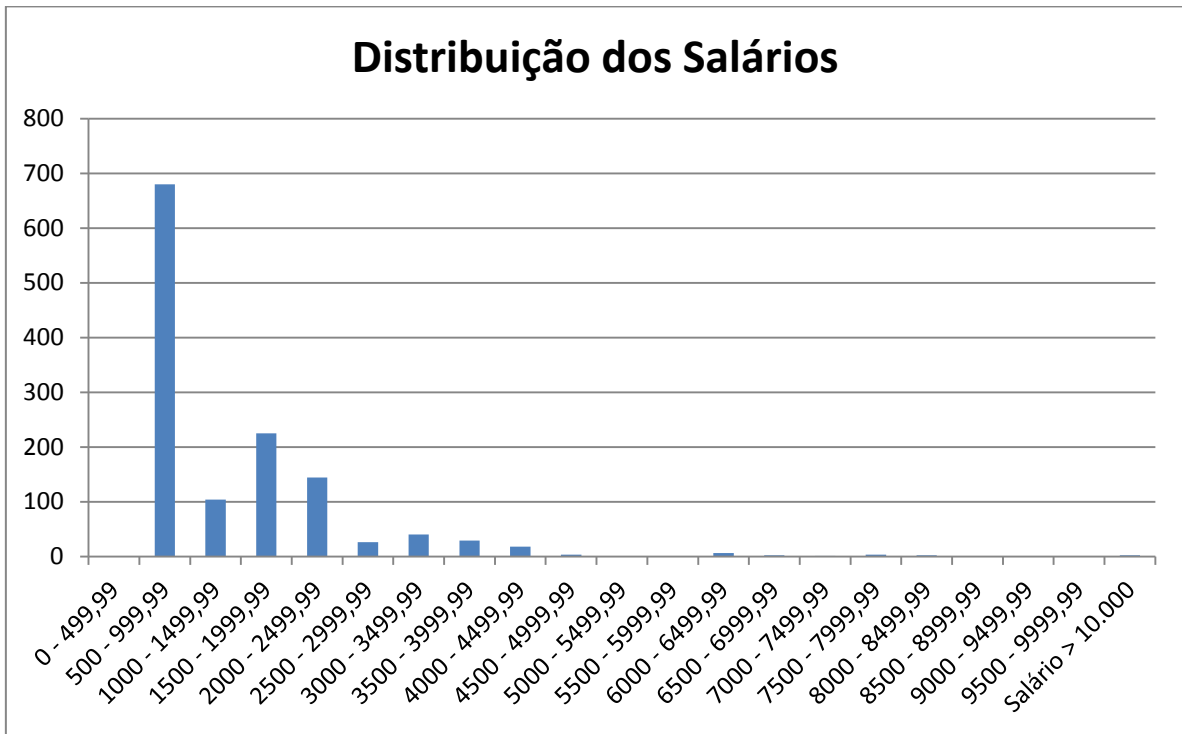
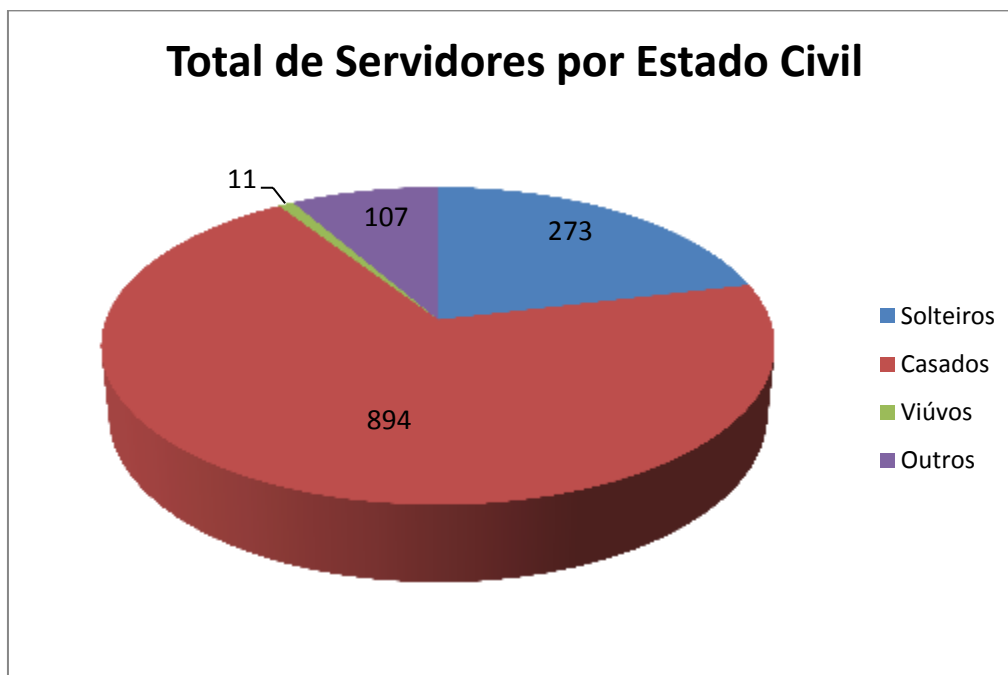


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	21
Média	42
Máxima	70

**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	1	3
de 24 a 28 Anos	38	26	64
de 29 a 33 Anos	78	95	173
de 34 a 38 Anos	97	187	284
de 39 a 43 Anos	71	169	240
de 44 a 48 Anos	85	109	194
de 49 a 53 Anos	73	85	158
de 54 a 58 Anos	54	53	107
de 59 a 63 Anos	20	22	42
de 64 a 68 Anos	11	6	17
Acima de 69 Anos	3	0	3
TOTAL	532	753	1.285

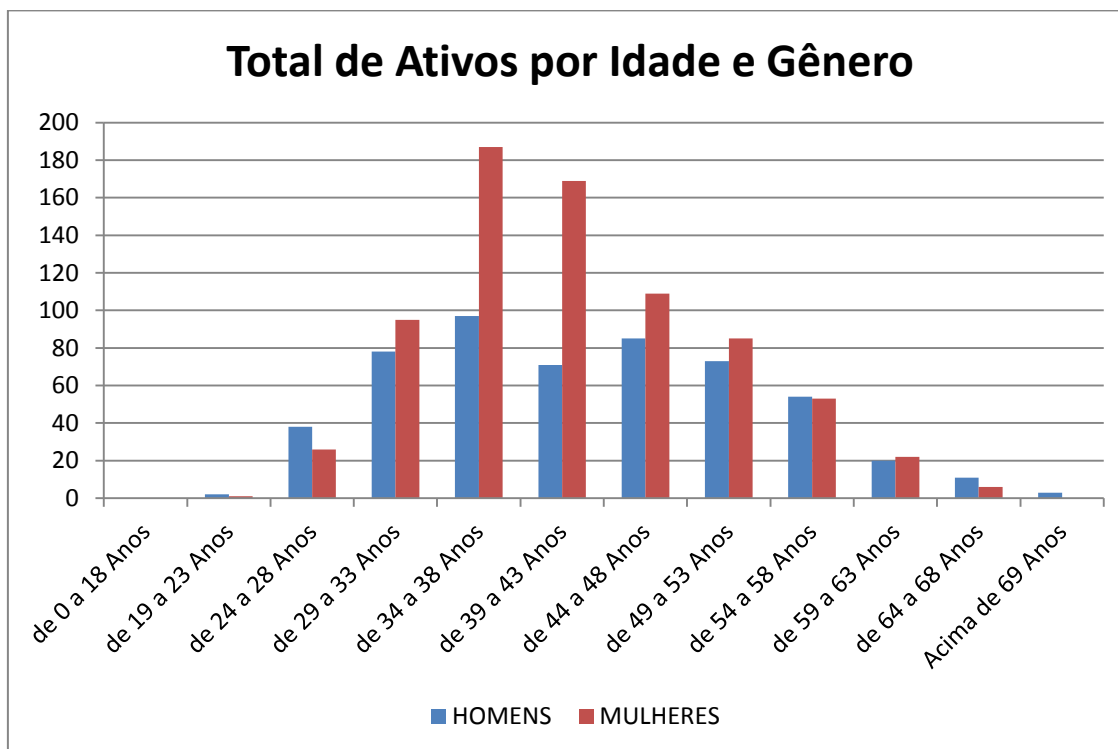


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	3	35
de 29 a 33 Anos	9	69
de 34 a 38 Anos	9	88
de 39 a 43 Anos	4	67
de 44 a 48 Anos	3	82
de 49 a 53 Anos	0	73
de 54 a 58 Anos	1	53
de 59 a 63 Anos	0	20
de 64 a 68 Anos	0	11
Acima de 69 Anos	1	2
TOTAL	30	502

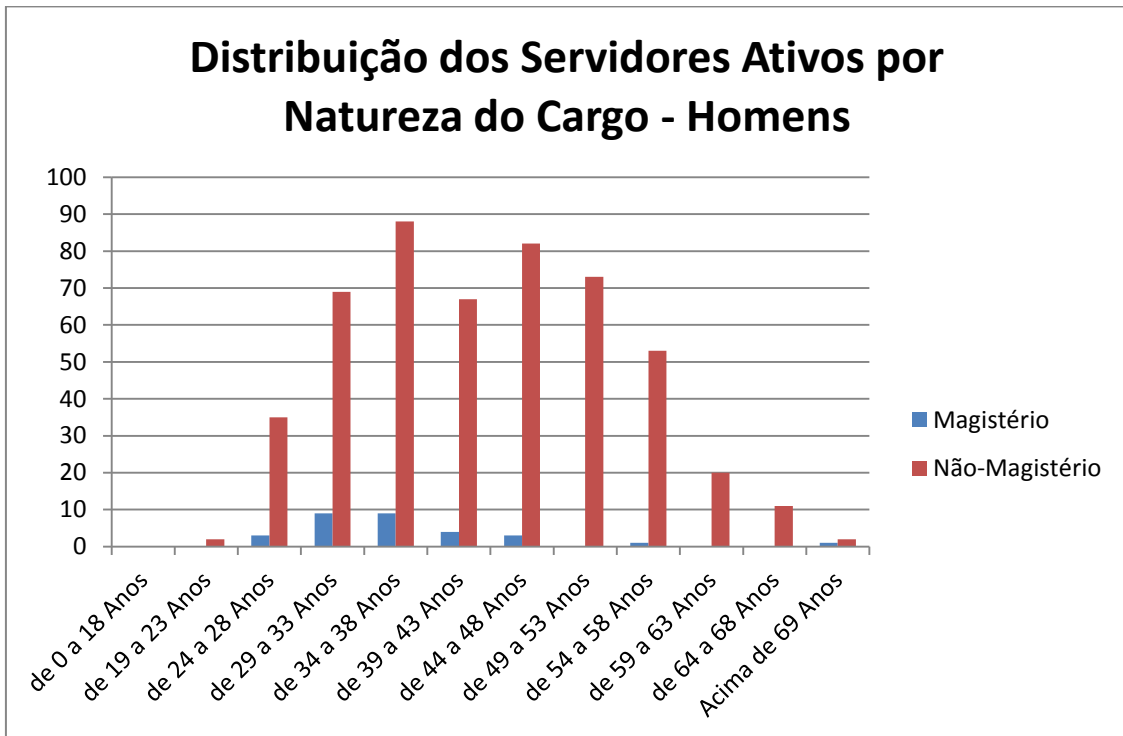


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	2	24
de 29 a 33 Anos	40	55
de 34 a 38 Anos	88	99
de 39 a 43 Anos	88	81
de 44 a 48 Anos	54	55
de 49 a 53 Anos	32	53
de 54 a 58 Anos	15	38
de 59 a 63 Anos	5	17
de 64 a 68 Anos	5	1
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	329	424

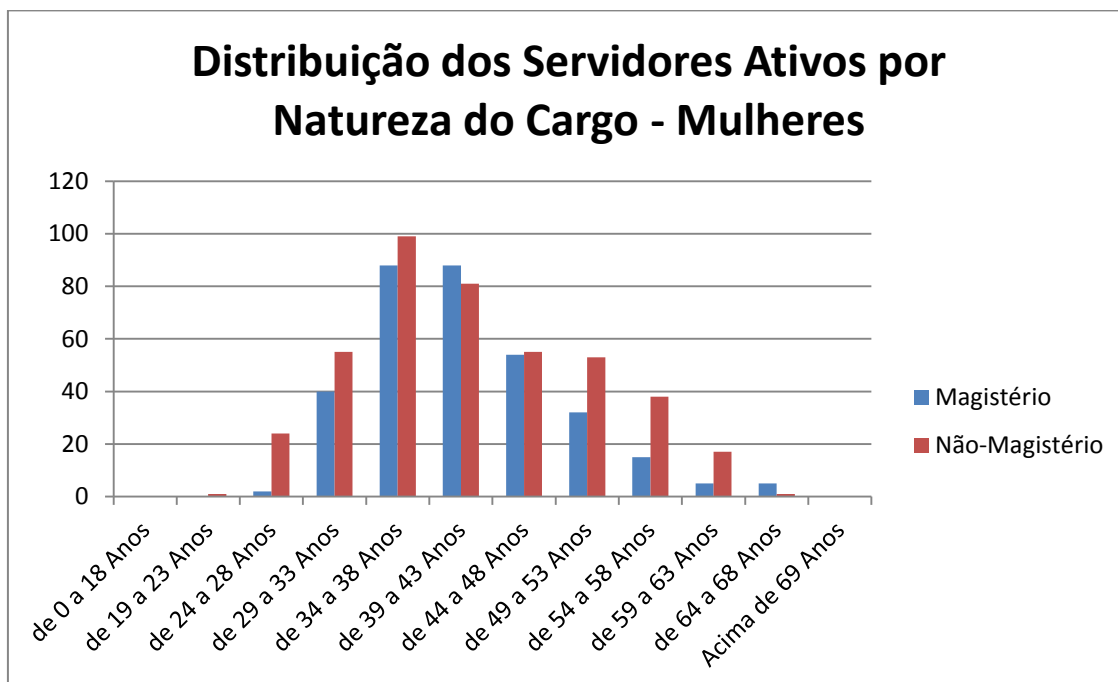


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	0	0	0
de 24 a 28 Anos	35	3	0	0
de 29 a 33 Anos	69	9	0	0
de 34 a 38 Anos	88	9	0	0
de 39 a 43 Anos	67	4	0	0
de 44 a 48 Anos	82	3	0	0
de 49 a 53 Anos	73	0	0	0
de 54 a 58 Anos	53	1	0	0
de 59 a 63 Anos	20	0	0	0
de 64 a 68 Anos	11	0	0	0
Acima de 69 Anos	2	1	0	0
TOTAL	502	30	0	0

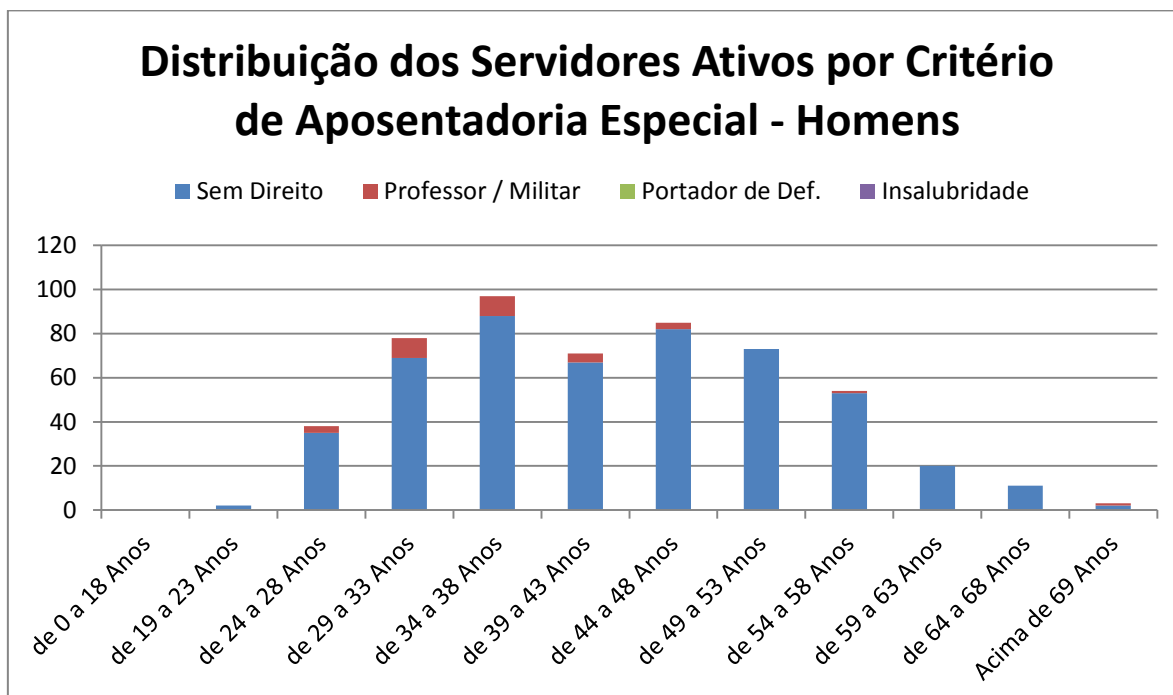


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	0	0
de 24 a 28 Anos	24	2	0	0
de 29 a 33 Anos	55	40	0	0
de 34 a 38 Anos	99	88	0	0
de 39 a 43 Anos	81	88	0	0
de 44 a 48 Anos	55	54	0	0
de 49 a 53 Anos	53	32	0	0
de 54 a 58 Anos	38	15	0	0
de 59 a 63 Anos	17	5	0	0
de 64 a 68 Anos	1	5	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	424	329	0	0

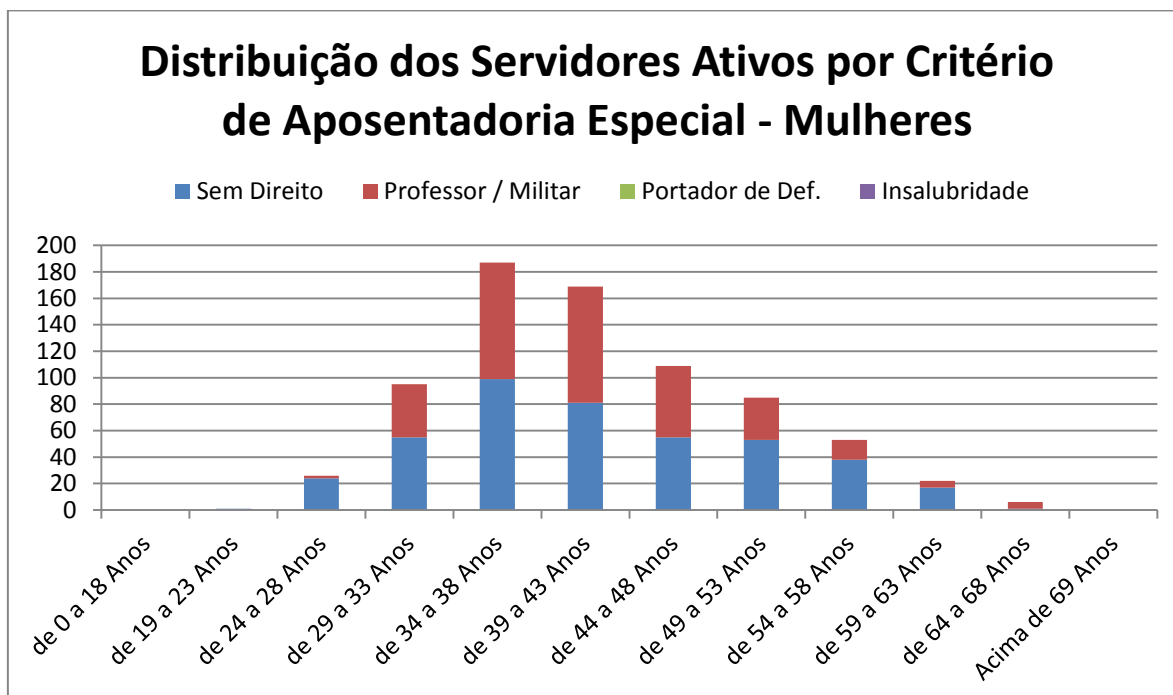
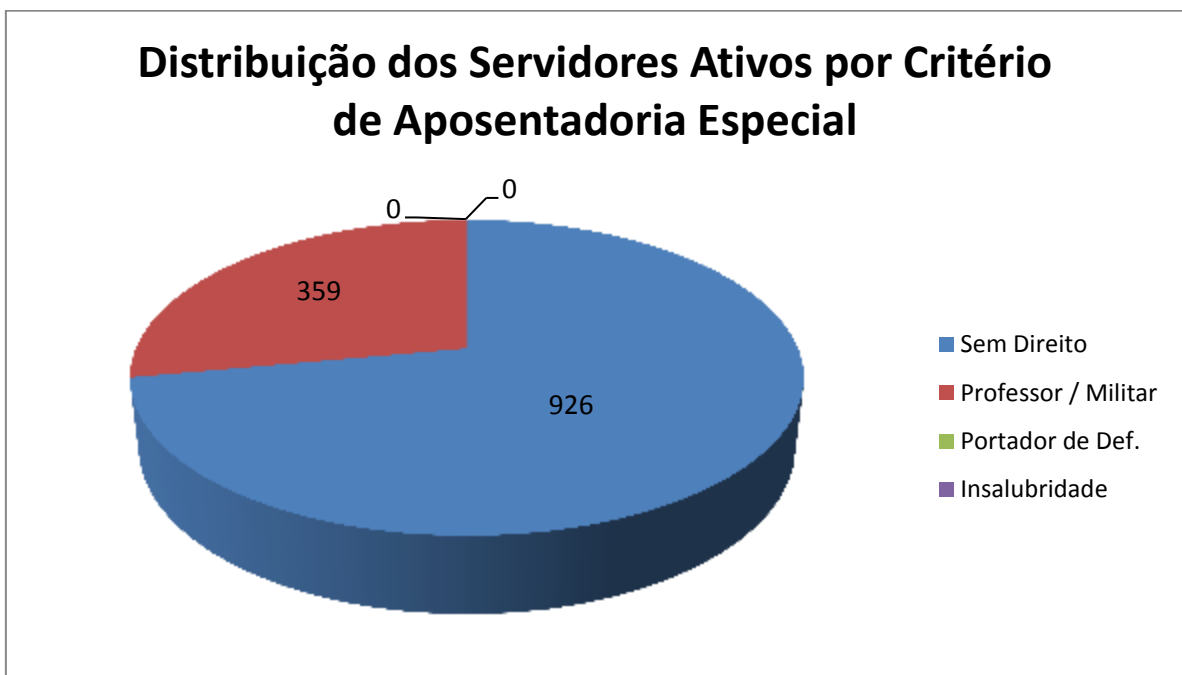
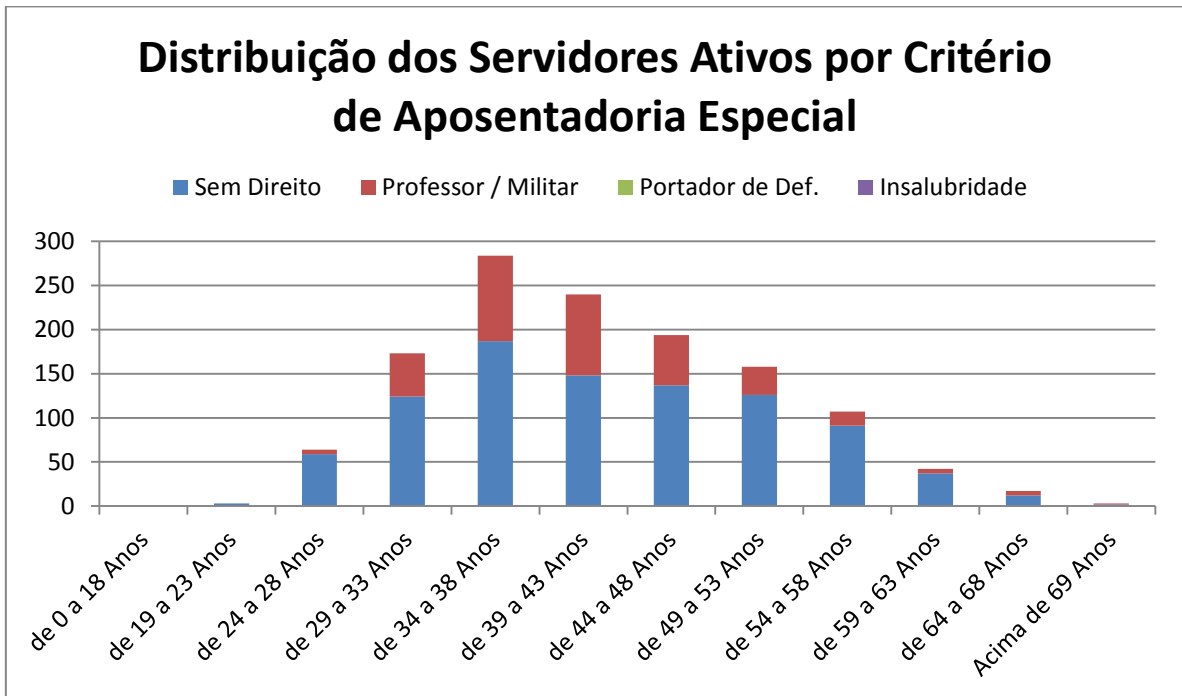
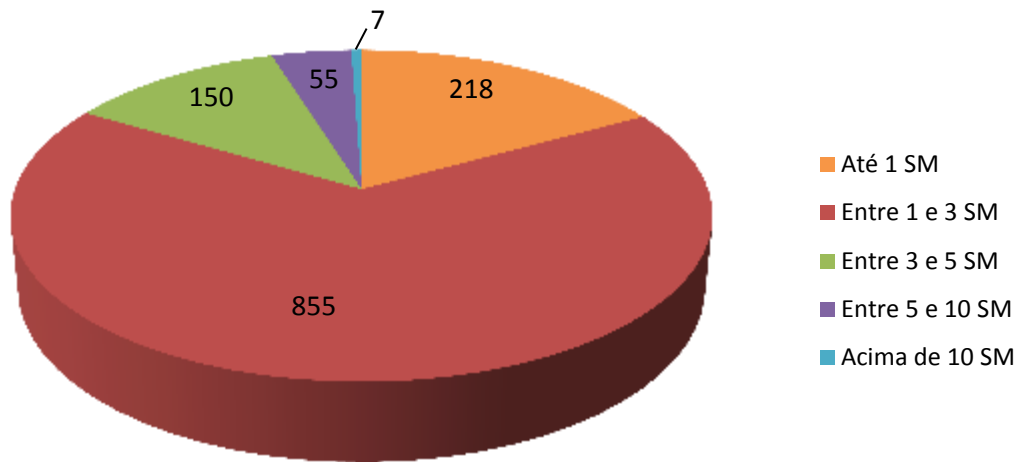


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

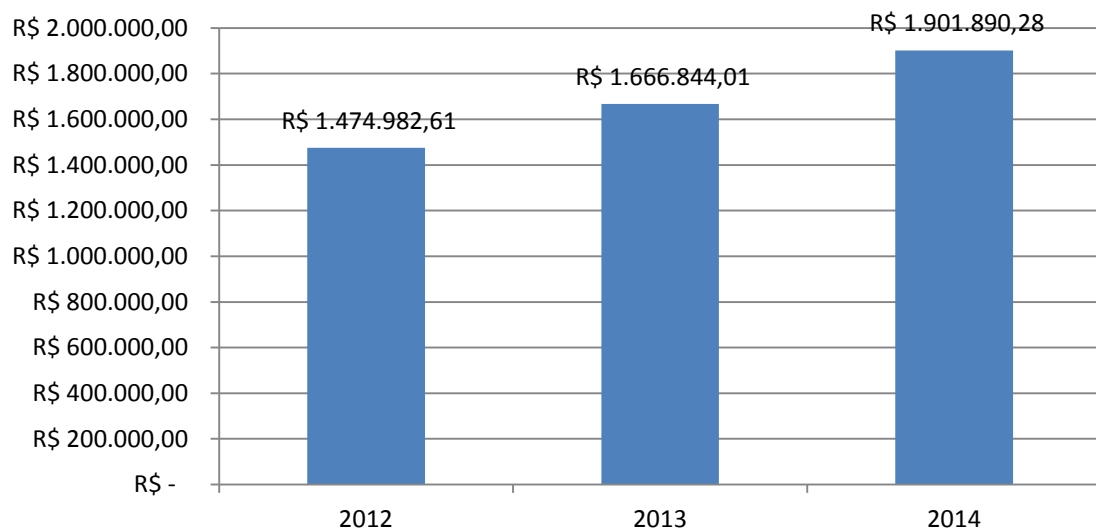
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	3	0	0	0
de 24 a 28 Anos	59	5	0	0
de 29 a 33 Anos	124	49	0	0
de 34 a 38 Anos	187	97	0	0
de 39 a 43 Anos	148	92	0	0
de 44 a 48 Anos	137	57	0	0
de 49 a 53 Anos	126	32	0	0
de 54 a 58 Anos	91	16	0	0
de 59 a 63 Anos	37	5	0	0
de 64 a 68 Anos	12	5	0	0
Acima de 69 Anos	2	1	0	0
TOTAL	926	359	0	0



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



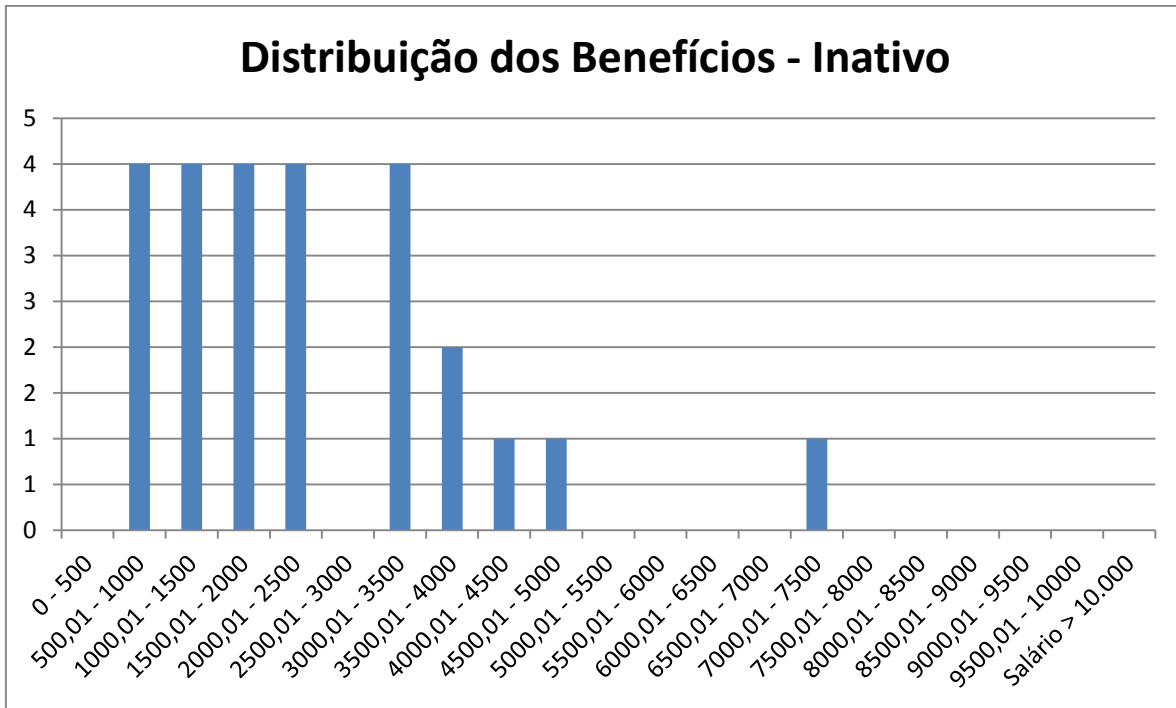
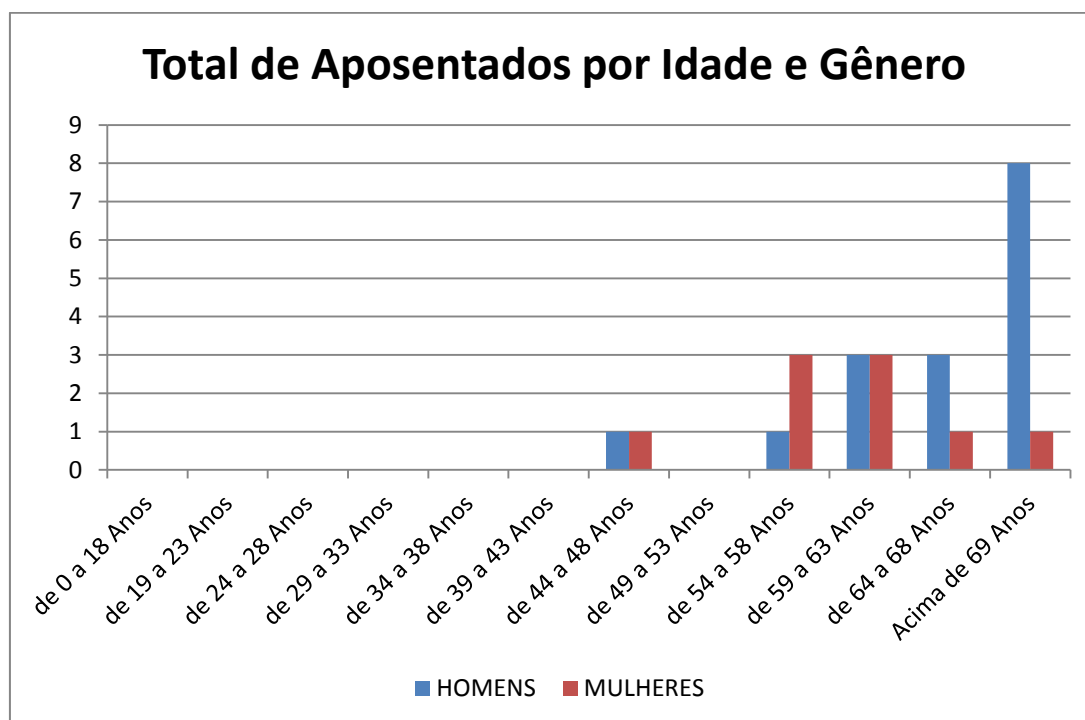


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	1	1	2
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	1	3	4
de 59 a 63 Anos	3	3	6
de 64 a 68 Anos	3	1	4
Acima de 69 Anos	8	1	9
TOTAL	16	9	25



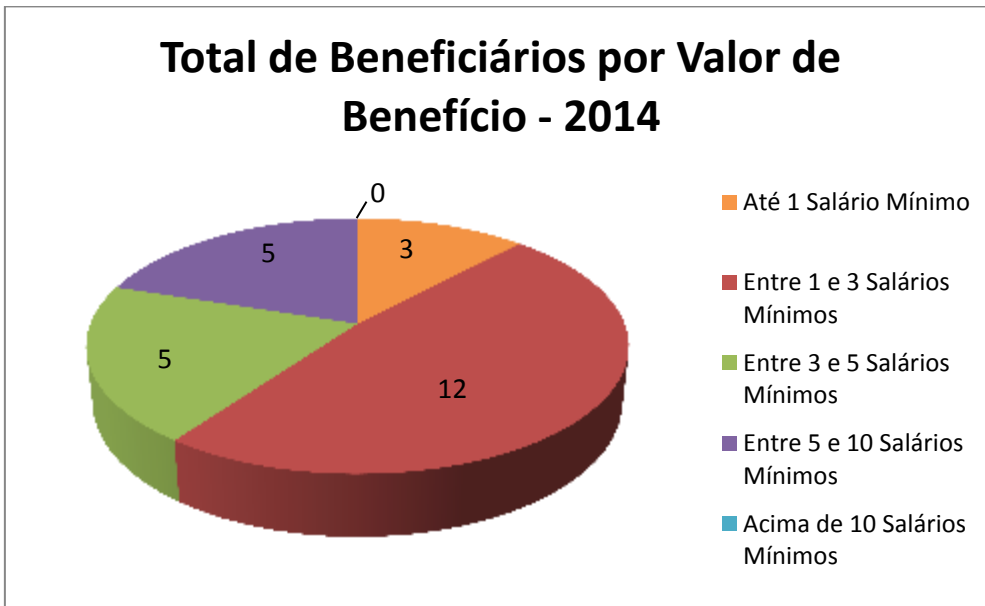


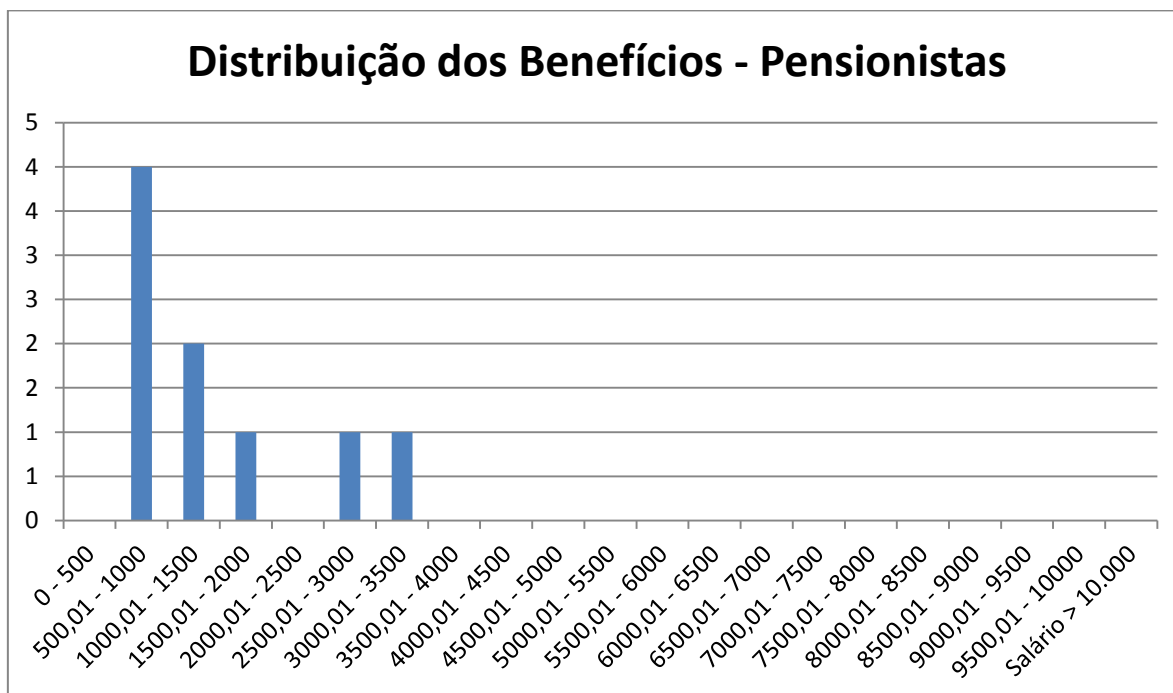
TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	9	8	17
Idade	0	0	0
Invalidez	3	1	4
Compulsória	4	0	4
TOTAL	16	9	25



TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	4	44,44%
1000,01 - 1500	2	22,22%
1500,01 - 2000	1	11,11%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	1	11,11%
3000,01 - 3500	1	11,11%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	9	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	1	0
de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	4
de 59 a 63 Anos	1	1
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	3	6

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

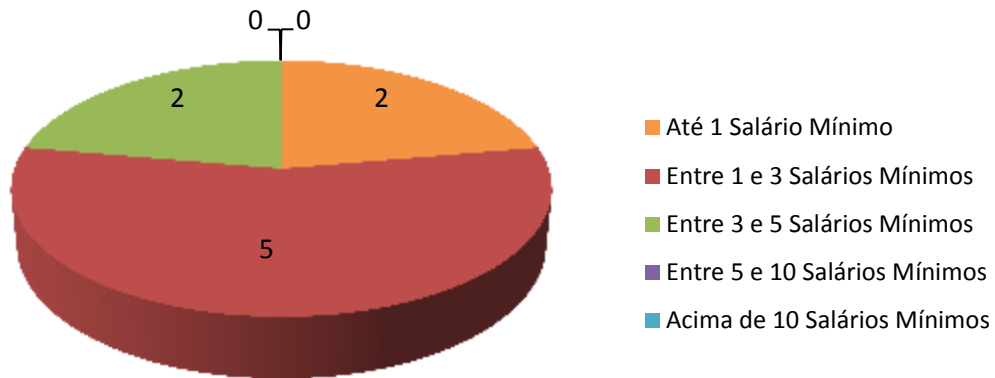


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1.331
Inativos	25
Pensionistas	9
TOTAL	1.365

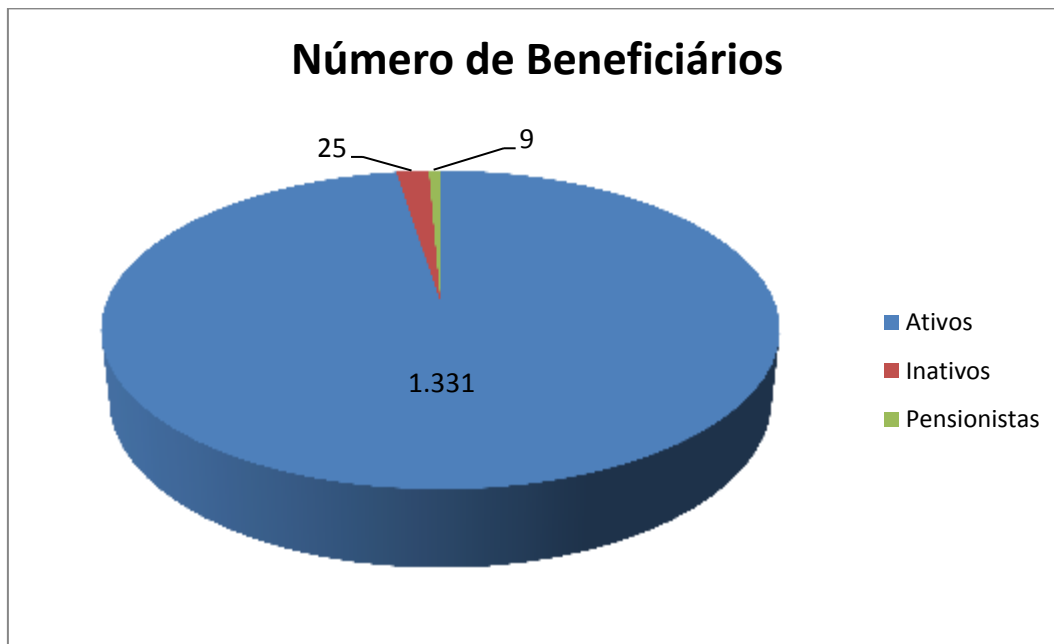


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	769	562	R\$ 1.504,11	R\$ 1.541,40	42	44
Aposentados por Tempo de Cont.	8	9	R\$ 2.436,98	R\$ 3.511,31	61	65
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	4	-	R\$ 964,91	-	77
Aposentados por Invalidez	1	3	R\$ 1.804,20	R\$ 1.351,77	44	58
Pensionistas	6	3	R\$ 1.487,09	R\$ 1.464,14	52	52

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores ativos estabilizados, incidentes sobre a totalidade da remuneração
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	87.936.609,26
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	76.413.958,98
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	62.231.657,64
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	61.788.620,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	443.036,90
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	146.837.290,76
Valor Presente das Aposentadorias	126.243.947,10
Valor Presente das Pensões	20.593.343,66
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	7.648.852,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	15.840.526,24
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	11.522.650,28
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	11.522.650,28
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	7.781.587,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.786.383,83
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	45.321,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	57.685.153,63
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-30.251.455,63

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-17.022.291,54
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-17.022.291,54
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	78.994.331,47
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	78.994.331,47
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	55.020.203,90
Valor Presente das Aposentadorias	49.009.836,55
Valor Presente das Pensões	6.010.367,35
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	6.951.836,04
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	17.022.291,54

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	70.914.317,72
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	59.391.667,44
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	141.225.989,11
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	140.782.952,21
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	443.036,90
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	201.857.494,66
Valor Presente das Aposentadorias	175.253.783,65
Valor Presente das Pensões	26.603.711,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	14.600.688,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	15.840.526,24
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	11.522.650,28
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	11.522.650,28
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	7.781.587,79
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	3.786.383,83
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	45.321,34
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	57.685.153,63
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-13.229.164,09

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2014, era de R\$57.685.153,63.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 30.251.455,63, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2076.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,46%
Aposentadoria por invalidez	1,49%
Pensão de aposentadoria programada	3,13%
Pensão de invalidez	0,16%
Pensão de ativo	4,34%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas*	3,41%
Custo Total	33,00%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 30.251.455,63, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$87.936.609,26) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 57.685.153,63).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	224.037.342,73	292.571.598,04	516.608.940,77
ATIVO	57.685.153,63	-	57.685.153,63
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	57.685.153,63	-	57.685.153,63
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	11.522.650,28	-	11.522.650,28
VPABF – CONCEDIDOS	11.567.971,62	-	11.567.971,62
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(45.321,34)	-	(45.321,34)
PMBaC	92.254.485,22	(17.022.291,54)	75.232.193,67
VPABF – A CONCEDER	146.394.253,86	55.020.203,90	201.414.457,76
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(39.608.361,21)	(52.112.685,62)	(91.721.046,83)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(14.531.407,44)	(19.929.809,82)	(34.461.217,26)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	103.777.135,50	(17.022.291,54)	86.754.843,95
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(15.840.526,24)	-	(15.840.526,24)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(30.251.455,63)	17.022.291,54	(13.229.164,08)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(30.251.455,63)	17.022.291,54	(13.229.164,08)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2014.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.901.890,28.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	55,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,7

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	12,32%
Inflação anual - 2014:	6,23%
Indexador:	INPC

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor. Em 2014 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar compatível com a meta atuarial.

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	11,51%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	89.302.091,34	90.667.573,44	92.033.055,53
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.562.027,82	11.601.405,37	11.640.782,91
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.607.426,24	11.646.880,87	11.686.335,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.398,42	45.475,50	45.552,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	77.740.063,52	79.066.168,07	80.392.272,62
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	147.768.984,08	149.143.714,29	150.518.444,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.582.878,17	39.557.395,13	39.531.912,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.464.356,36	14.397.305,27	14.330.254,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.981.686,03	16.122.845,82	16.264.005,60
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	93.398.537,62	94.764.019,72	96.129.501,81
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.680.160,46	11.719.538,00	11.758.915,55
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.725.790,12	11.765.244,74	11.804.699,37
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.629,66	45.706,74	45.783,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	81.718.377,17	83.044.481,72	84.370.586,27

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	151.893.174,72	153.267.904,94	154.642.635,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.506.429,06	39.480.946,02	39.455.462,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.263.203,11	14.196.152,02	14.129.100,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.405.165,39	16.546.325,18	16.687.484,97
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	97.494.983,90	98.860.466,00	100.225.948,09
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.798.293,09	11.837.670,63	11.877.048,18
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.844.153,99	11.883.608,61	11.923.063,24
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.860,90	45.937,98	46.015,06
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	85.696.690,81	87.022.795,36	88.348.899,91
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	156.017.365,37	157.392.095,58	158.766.825,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.429.979,94	39.404.496,90	39.379.013,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.062.049,86	13.994.998,77	13.927.947,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.828.644,75	16.969.804,54	17.110.964,33
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	101.591.430,18	102.956.912,28	104.322.394,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.916.425,72	11.955.803,27	11.995.180,81
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.962.517,86	12.001.972,49	12.041.427,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	46.092,14	46.169,22	46.246,30
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	89.675.004,46	91.001.109,01	92.327.213,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	160.141.556,01	161.516.286,23	162.891.016,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.353.530,83	39.328.047,79	39.302.564,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	13.860.896,61	13.793.845,52	13.726.794,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.252.124,12	17.393.283,90	17.534.443,69
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	519.753.084,03	Jul/15	538.617.943,56
Fev/15	522.897.227,28	Ago/15	541.762.086,81
Mar/15	526.041.370,54	Set/15	544.906.230,07
Abr/15	529.185.513,79	Out/15	548.050.373,32
Mai/15	532.329.657,05	Nov/15	551.194.516,58
Jun/15	535.473.800,30	Dez/15	554.338.659,83

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 7,70% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 28 anos, originando um custo total de 40,70%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 8,22% em 2016, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2042.
- b) Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2016 e 2042, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – APORTES**

ANO	APORTE	ANO	APORTE
2016	R\$ 2.367.894,00	2030	R\$ 6.041.180,00
2018	R\$ 3.261.061,00	2032	R\$ 6.041.180,00
2020	R\$ 4.128.752,00	2034	R\$ 6.041.180,00
2022	R\$ 5.136.436,00	2038	R\$ 6.041.180,00
2024	R\$ 6.041.180,00	2040	R\$ 6.041.180,00
2026	R\$ 6.041.180,00	2042	R\$ 6.041.180,00
2028	R\$ 6.041.180,00		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	30 anos
Déficit	30.251.455,63
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	753
Qtde. Homens	532
Salário médio – mulheres	1.474,22
Salário médio – homens	1.488,35
Folha salarial anual	24.724.568,18

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	-		26.123.146,02	30.251.455,63	-	1.815.087,34	32.066.542,97
2	2016	2.367.894,00		26.400.121,64	32.066.542,97	2.367.894,00	1.923.992,58	31.622.641,55
3	2017	-		26.872.922,09	31.622.641,55	-	1.897.358,49	33.520.000,04
4	2018	3.261.061,00		27.268.666,16	33.520.000,04	3.261.061,00	2.011.200,00	32.270.139,04
5	2019	-		27.540.664,01	32.270.139,04	-	1.936.208,34	34.206.347,38
6	2020	4.128.752,00		27.619.367,54	34.206.347,38	4.128.752,00	2.052.380,84	32.129.976,22
7	2021	-		27.903.184,46	32.129.976,22	-	1.927.798,57	34.057.774,79
8	2022	5.136.436,00		28.633.571,88	34.057.774,79	5.136.436,00	2.043.466,49	30.964.805,28
9	2023	-		28.914.573,61	30.964.805,28	-	1.857.888,32	32.822.693,60
10	2024	6.041.180,00		28.866.137,12	32.822.693,60	6.041.180,00	1.969.361,62	28.750.875,22
11	2025	-		28.810.382,11	28.750.875,22	-	1.725.052,51	30.475.927,73
12	2026	6.041.180,00		29.190.909,61	30.475.927,73	6.041.180,00	1.828.555,66	26.263.303,39

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
13	2027	-		29.709.877,59	26.263.303,39	-	1.575.798,20	27.839.101,59
14	2028	6.041.180,00		30.353.346,60	27.839.101,59	6.041.180,00	1.670.346,10	23.468.267,69
15	2029	-		30.747.027,15	23.468.267,69	-	1.408.096,06	24.876.363,75
16	2030	6.041.180,00		30.783.041,83	24.876.363,75	6.041.180,00	1.492.581,83	20.327.765,58
17	2031	-		30.993.741,58	20.327.765,58	-	1.219.665,93	21.547.431,51
18	2032	6.041.180,00		31.226.247,06	21.547.431,51	6.041.180,00	1.292.845,89	16.799.097,40
19	2033	-		31.829.425,02	16.799.097,40	-	1.007.945,84	17.807.043,24
20	2034	6.041.180,00		32.182.118,35	17.807.043,24	6.041.180,00	1.068.422,59	12.834.285,83
21	2035	-		32.540.892,15	12.834.285,83	-	770.057,15	13.604.342,98
22	2036	-		32.971.559,85	13.604.342,98	-	816.260,58	14.420.603,56
23	2037	-		33.439.330,78	14.420.603,56	-	865.236,21	15.285.839,77
24	2038	6.041.180,00		33.815.826,98	15.285.839,77	6.041.180,00	917.150,39	10.161.810,16
25	2039	-		34.049.301,52	10.161.810,16	-	609.708,61	10.771.518,77
26	2040	6.041.180,00		34.360.511,46	10.771.518,77	6.041.180,00	646.291,13	5.376.629,90
27	2041	-		34.972.672,35	5.376.629,90	-	322.597,79	5.699.227,69
28	2042	6.041.180,00		35.717.804,26	5.699.227,69	6.041.180,00	341.953,66	1,35

O plano de custeio proposto para 2015, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.


O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 10 de março de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	1.285	65	2	24	9	7
2016	1.285	73	2	24	9	9
2017	1.285	92	2	23	9	11
2018	1.285	119	2	23	9	13
2019	1.285	144	2	22	9	15
2020	1.285	163	2	22	8	17
2021	1.285	194	2	21	8	20
2022	1.285	223	2	20	8	24
2023	1.285	242	2	19	8	27
2024	1.285	272	1	19	8	31
2025	1.285	308	1	18	8	35
2026	1.285	339	1	17	8	40
2027	1.285	370	1	16	8	45
2028	1.285	398	1	16	7	49
2029	1.285	434	1	15	7	55
2030	1.285	467	1	14	7	60
2031	1.285	511	1	13	7	67
2032	1.285	548	1	13	7	73
2033	1.285	573	1	12	6	80
2034	1.285	604	1	11	6	87
2035	1.285	633	1	10	6	94
2036	1.285	652	1	9	6	101
2037	1.285	671	1	9	6	108
2038	1.285	685	1	8	5	115
2039	1.285	699	1	7	5	122
2040	1.285	715	1	7	5	129
2041	1.285	722	1	6	5	136
2042	1.285	719	1	6	4	142
2043	1.285	718	1	5	4	148
2044	1.285	716	1	4	4	154
2045	1.285	755	1	4	4	160
2046	1.285	755	1	4	3	165
2047	1.285	748	1	3	3	169
2048	1.285	754	1	3	3	173
2049	1.285	749	1	2	3	177
2050	1.285	769	1	2	2	180
2051	1.285	771	1	2	2	183
2052	1.285	774	1	2	2	186
2053	1.285	771	1	1	2	188
2054	1.285	773	1	1	2	190
2055	1.285	775	0	1	2	191
2056	1.285	777	0	1	1	192
2057	1.285	779	0	1	1	193
2058	1.285	777	0	1	1	194
2059	1.285	782	0	0	1	194
2060	1.285	788	0	0	1	195
2061	1.285	799	0	0	1	196
2062	1.285	807	0	0	1	197
2063	1.285	808	0	0	1	198
2064	1.285	816	0	0	1	200
2065	1.285	823	0	0	1	201
2066	1.285	829	0	0	1	204

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	1.285	834	0	0	1	207
2068	1.285	834	0	0	1	211
2069	1.285	836	0	0	1	215
2070	1.285	839	0	0	1	220
2071	1.285	836	0	0	1	226
2072	1.285	829	0	0	1	232
2073	1.285	822	0	0	0	238
2074	1.285	815	0	0	0	246
2075	1.285	813	0	0	0	253
2076	1.285	822	0	0	0	262
2077	1.285	807	0	0	0	270
2078	1.285	802	0	0	0	279
2079	1.285	793	0	0	0	287
2080	1.285	789	0	0	0	296
2081	1.285	803	0	0	0	304
2082	1.285	796	0	-	0	313
2083	1.285	793	0	-	0	320
2084	1.285	788	0	-	0	327
2085	1.285	786	0	-	0	334
2086	1.285	791	0	-	0	339
2087	1.285	791	0	-	0	344
2088	1.285	791	0	-	0	348
2089	1.285	788	0	-	0	350

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	4.156.406,42	8.309.401,91	263.971,60	4.416.967,08	65.563.229,93
2016	4.328.519,98	8.382.167,99	289.429,63	4.343.077,64	73.840.101,37
2017	4.656.136,64	8.517.647,36	332.561,16	4.194.071,88	82.464.579,34
2018	5.461.187,87	8.632.874,52	484.556,17	3.656.242,81	91.068.696,91
2019	6.143.151,05	8.689.919,18	606.763,90	3.153.532,02	99.686.350,75
2020	6.701.675,17	8.618.503,96	691.341,38	2.608.170,17	108.275.701,96
2021	7.334.218,09	8.677.945,37	782.489,08	2.126.216,36	116.898.460,44
2022	7.953.884,54	8.853.834,12	878.547,89	1.778.497,47	125.690.865,53
2023	8.398.065,12	8.920.615,05	942.563,69	1.465.113,62	134.697.431,09
2024	9.188.824,32	8.861.144,07	1.021.270,10	693.589,85	143.472.866,80
2025	10.276.562,37	8.785.949,78	1.116.584,75	(374.027,84)	151.707.210,97
2026	11.214.193,93	8.892.053,53	1.199.541,50	(1.122.598,90)	159.687.044,73
2027	12.041.325,33	9.040.993,34	1.282.014,55	(1.718.317,44)	167.549.949,97
2028	12.859.769,75	9.230.954,76	1.343.528,03	(2.285.286,97)	175.317.660,00
2029	13.760.305,57	9.336.586,06	1.399.912,94	(3.023.806,56)	182.812.913,04
2030	14.611.363,19	9.332.063,54	1.454.485,26	(3.824.814,39)	189.956.873,44
2031	15.885.224,22	9.372.202,54	1.522.630,47	(4.990.391,21)	196.363.894,63
2032	16.871.786,18	9.424.102,65	1.579.854,40	(5.867.829,13)	202.277.899,18
2033	17.400.367,46	9.605.746,52	1.596.518,78	(6.198.102,17)	208.216.470,97
2034	18.208.217,13	9.699.533,72	1.631.487,63	(6.877.195,78)	213.832.263,45
2035	18.965.020,42	9.795.666,73	1.654.982,29	(7.514.371,40)	219.147.827,85
2036	19.553.003,80	9.918.806,34	1.668.638,14	(7.965.559,32)	224.331.138,20
2037	19.982.158,17	10.057.160,35	1.668.417,60	(8.256.580,22)	229.534.426,27
2038	20.251.684,93	10.168.435,91	1.660.045,71	(8.423.203,32)	234.883.288,53
2039	20.549.594,63	10.231.797,06	1.648.225,64	(8.669.571,94)	240.306.713,90
2040	20.969.671,17	10.319.024,95	1.640.399,69	(9.010.246,53)	245.714.870,21
2041	21.112.924,41	10.510.152,49	1.612.683,44	(8.990.088,48)	251.467.673,94
2042	21.165.367,16	10.746.839,66	1.580.411,23	(8.838.116,27)	257.717.618,11
2043	21.194.341,07	10.881.480,15	1.547.108,72	(8.765.752,20)	264.414.923,00
2044	21.276.638,50	10.871.760,60	1.505.824,14	(8.899.053,75)	271.380.764,62
2045	22.305.431,50	11.004.040,97	1.467.722,22	(9.833.668,31)	277.829.942,20
2046	22.475.757,22	11.043.619,56	1.417.439,00	(10.014.698,66)	284.485.040,07
2047	22.479.307,05	11.204.053,35	1.363.462,04	(9.911.791,66)	291.642.350,82
2048	22.903.867,06	11.194.829,44	1.306.488,98	(10.402.548,63)	298.738.343,23
2049	22.942.289,69	11.301.962,35	1.246.295,54	(10.394.031,80)	306.268.612,03
2050	24.845.489,05	11.314.487,76	1.184.577,83	(12.346.423,45)	312.298.305,29
2051	25.333.059,21	11.398.221,88	1.121.281,12	(12.813.556,21)	318.222.647,40
2052	26.078.331,59	11.480.665,50	1.056.998,75	(13.540.667,34)	323.775.338,91
2053	26.850.219,65	11.575.620,72	992.106,57	(14.282.492,36)	328.919.366,88
2054	27.799.241,58	11.669.156,97	927.022,49	(15.203.062,13)	333.451.466,76
2055	28.674.338,78	11.766.209,85	862.159,23	(16.045.969,70)	337.412.585,07
2056	29.810.914,97	11.864.680,70	797.926,81	(17.148.307,46)	340.509.032,72
2057	30.972.492,74	11.960.039,55	734.734,23	(18.277.718,96)	342.661.855,72
2058	31.819.156,63	12.066.959,27	672.968,16	(19.079.229,20)	344.142.337,86
2059	33.198.457,71	12.164.556,55	613.002,68	(20.420.898,48)	344.369.979,65
2060	34.787.655,30	12.259.299,16	555.187,49	(21.973.168,65)	343.059.009,77
2061	36.461.742,34	12.353.696,14	499.835,27	(23.608.210,94)	340.034.339,42
2062	38.117.571,44	12.449.822,55	447.215,53	(25.220.533,37)	335.215.866,42
2063	39.530.998,75	12.552.172,90	397.542,95	(26.581.282,90)	328.747.535,50
2064	41.408.912,15	12.646.620,64	350.988,50	(28.411.303,01)	320.061.084,62
2065	43.214.054,14	12.743.924,80	307.677,93	(30.162.451,42)	309.102.298,28
2066	45.363.535,80	12.835.750,92	267.678,58	(32.260.106,29)	295.388.329,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	47.368.497,85	12.931.881,89	230.999,64	(34.205.616,32)	278.906.013,36
2068	48.910.055,31	13.038.702,12	197.622,80	(35.673.730,39)	259.966.643,77
2069	50.778.912,92	13.140.405,73	167.517,63	(37.470.989,56)	238.093.652,83
2070	52.685.771,77	13.242.791,66	140.619,44	(39.302.360,67)	213.076.911,33
2071	54.170.731,73	13.355.073,49	116.810,05	(40.698.848,19)	185.162.677,82
2072	55.510.999,43	13.471.721,99	95.932,53	(41.943.344,91)	154.329.093,57
2073	56.776.470,81	13.591.352,87	77.822,49	(43.107.295,45)	120.481.543,74
2074	58.119.716,13	13.710.928,49	62.308,49	(44.346.479,15)	83.363.957,22
2075	59.740.403,51	13.826.470,39	49.199,78	(45.864.733,34)	42.501.061,31
2076	61.697.831,01	13.936.808,56	38.289,34	(47.722.733,12)	(2.671.608,14)
2077	62.302.283,47	14.075.754,30	29.352,25	(48.197.176,91)	(48.197.176,91)
2078	63.428.960,28	14.205.821,12	22.148,76	(49.200.990,40)	(49.200.990,40)
2079	64.403.805,59	14.340.508,17	16.434,49	(50.046.862,93)	(50.046.862,93)
2080	65.769.046,81	14.468.989,49	11.974,80	(51.288.082,52)	(51.288.082,52)
2081	68.903.857,44	14.563.699,75	8.562,54	(54.331.595,15)	(54.331.595,15)
2082	69.680.173,91	14.707.217,24	6.013,72	(54.966.942,95)	(54.966.942,95)
2083	71.188.679,79	14.837.743,51	4.160,43	(56.346.775,85)	(56.346.775,85)
2084	72.344.182,11	14.976.995,17	2.852,47	(57.364.334,48)	(57.364.334,48)
2085	73.816.438,64	15.111.587,74	1.954,39	(58.702.896,51)	(58.702.896,51)
2086	76.269.854,30	15.228.243,77	1.350,08	(61.040.260,45)	(61.040.260,45)
2087	77.935.026,50	15.362.362,13	946,36	(62.571.718,01)	(62.571.718,01)
2088	79.553.868,55	15.499.114,67	670,72	(64.054.083,16)	(64.054.083,16)
2089	80.962.003,88	15.641.799,80	475,83	(65.319.728,25)	(65.319.728,25)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	4.130.136,19	8.318.158,65	263.971,60	4.451.994,06	65.598.256,91
2016	4.302.931,70	10.560.870,86	289.429,63	6.547.368,79	76.081.521,11
2017	4.642.820,42	10.731.125,23	332.561,16	6.420.865,96	87.067.278,34
2018	5.455.359,38	10.876.387,88	484.556,17	5.905.584,67	98.196.899,70
2019	6.137.222,96	10.955.824,83	606.763,90	5.425.365,77	109.514.079,46
2020	6.683.885,60	10.894.833,12	691.341,38	4.902.288,89	120.987.213,12
2021	7.316.708,03	10.977.512,01	782.489,08	4.443.293,06	132.689.738,97
2022	7.963.280,71	11.204.472,17	878.547,89	4.119.739,35	144.770.862,65
2023	8.407.235,21	11.294.427,69	942.563,69	3.829.756,17	157.286.870,58
2024	9.177.831,17	11.237.696,15	1.021.270,10	3.081.135,07	169.805.217,89
2025	10.244.794,31	11.164.843,60	1.116.584,75	2.036.634,03	182.030.165,00
2026	11.187.653,62	11.300.485,33	1.199.541,50	1.312.373,22	194.264.348,12
2027	12.028.143,14	11.487.633,24	1.282.014,55	741.504,64	206.661.713,64
2028	12.867.237,96	11.723.606,38	1.343.528,03	199.896,45	219.261.312,91
2029	13.773.257,28	11.859.771,63	1.399.912,94	(513.572,70)	231.903.418,99
2030	14.608.157,09	11.863.595,57	1.454.485,26	(1.290.076,25)	244.527.547,87
2031	15.876.158,21	11.923.008,06	1.522.630,47	(2.430.519,69)	256.768.681,05
2032	16.857.983,59	11.995.599,71	1.579.854,40	(3.282.529,48)	268.892.272,43
2033	17.403.881,79	12.221.054,41	1.596.518,78	(3.586.308,59)	281.439.500,18
2034	18.213.830,54	12.343.134,42	1.631.487,63	(4.239.208,49)	294.086.661,71
2035	18.972.907,12	12.468.002,01	1.654.982,29	(4.849.922,82)	306.881.938,59
2036	19.567.284,89	12.624.412,40	1.668.638,14	(5.274.234,35)	320.020.620,55
2037	20.004.865,39	12.798.409,95	1.668.417,60	(5.538.037,85)	333.683.819,93
2038	20.277.145,40	12.939.716,94	1.660.045,71	(5.677.382,76)	348.027.466,37
2039	20.569.028,68	13.024.279,24	1.648.225,64	(5.896.523,81)	363.012.590,55
2040	20.987.542,58	13.137.610,45	1.640.399,69	(6.209.532,43)	378.583.813,55
2041	21.147.087,88	13.373.628,87	1.612.683,44	(6.160.775,57)	395.138.066,79
2042	21.223.596,57	13.663.546,25	1.580.411,23	(5.979.639,09)	412.866.711,70
2043	21.257.434,17	10.860.449,11	1.547.108,72	(8.849.876,33)	428.788.838,07
2044	21.318.651,84	10.857.756,16	1.505.824,14	(8.955.071,54)	445.561.096,82
2045	22.354.402,16	10.987.717,42	1.467.722,22	(9.898.962,52)	462.395.800,11
2046	22.512.380,42	11.031.411,83	1.417.439,00	(10.063.529,59)	480.076.018,53
2047	22.525.018,04	11.188.816,35	1.363.462,04	(9.972.739,66)	498.907.839,98
2048	22.927.774,62	11.186.860,26	1.306.488,98	(10.434.425,38)	518.407.885,00
2049	22.965.320,36	11.294.285,46	1.246.295,54	(10.424.739,36)	539.087.618,74
2050	24.856.970,78	11.310.660,52	1.184.577,83	(12.361.732,43)	559.071.143,44
2051	25.340.619,64	11.395.701,73	1.121.281,12	(12.823.636,79)	579.791.775,25
2052	26.082.455,15	11.479.290,98	1.056.998,75	(13.546.165,42)	601.033.116,34
2053	26.853.056,02	11.574.675,26	992.106,57	(14.286.274,19)	622.808.829,14
2054	27.800.951,54	11.668.586,98	927.022,49	(15.205.342,07)	644.972.016,82
2055	28.675.064,38	11.765.967,98	862.159,23	(16.046.937,17)	667.623.400,65
2056	29.811.632,97	11.864.441,37	797.926,81	(17.149.264,79)	690.531.539,90
2057	30.972.492,74	11.960.039,55	734.734,23	(18.277.718,96)	713.685.713,34
2058	31.819.156,63	12.066.959,27	672.968,16	(19.079.229,20)	737.427.626,94
2059	33.198.457,71	12.164.556,55	613.002,68	(20.420.898,48)	761.252.386,07
2060	34.787.655,30	12.259.299,16	555.187,49	(21.973.168,65)	784.954.360,58
2061	36.461.742,34	12.353.696,14	499.835,27	(23.608.210,94)	808.443.411,28
2062	38.117.571,44	12.449.822,55	447.215,53	(25.220.533,37)	831.729.482,59
2063	39.530.998,75	12.552.172,90	397.542,95	(26.581.282,90)	855.051.968,64
2064	41.408.912,15	12.646.620,64	350.988,50	(28.411.303,01)	877.943.783,75
2065	43.214.054,14	12.743.924,80	307.677,93	(30.162.451,42)	900.457.959,35
2066	45.363.535,80	12.835.750,92	267.678,58	(32.260.106,29)	922.225.330,62

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	47.368.497,85	12.931.881,89	230.999,64	(34.205.616,32)	943.353.234,14
2068	48.910.055,31	13.038.702,12	197.622,80	(35.673.730,39)	964.280.697,80
2069	50.778.912,92	13.140.405,73	167.517,63	(37.470.989,56)	984.666.550,10
2070	52.685.771,77	13.242.791,66	140.619,44	(39.302.360,67)	1.004.444.182,44
2071	54.170.731,73	13.355.073,49	116.810,05	(40.698.848,19)	1.024.011.985,19
2072	55.510.999,43	13.471.721,99	95.932,53	(41.943.344,91)	1.043.509.359,39
2073	56.776.470,81	13.591.352,87	77.822,49	(43.107.295,45)	1.063.012.625,51
2074	58.119.716,13	13.710.928,49	62.308,49	(44.346.479,15)	1.082.446.903,89
2075	59.740.403,51	13.826.470,39	49.199,78	(45.864.733,34)	1.101.528.984,78
2076	61.697.831,01	13.936.808,56	38.289,34	(47.722.733,12)	1.119.897.990,75
2077	62.302.283,47	14.075.754,30	29.352,25	(48.197.176,91)	1.138.894.693,28
2078	63.428.960,28	14.205.821,12	22.148,76	(49.200.990,40)	1.158.027.384,47
2079	64.403.805,59	14.340.508,17	16.434,49	(50.046.862,93)	1.177.462.164,61
2080	65.769.046,81	14.468.989,49	11.974,80	(51.288.082,52)	1.196.821.811,97
2081	68.903.857,44	14.563.699,75	8.562,54	(54.331.595,15)	1.214.299.525,54
2082	69.680.173,91	14.707.217,24	6.013,72	(54.966.942,95)	1.232.190.554,12
2083	71.188.679,79	14.837.743,51	4.160,43	(56.346.775,85)	1.249.775.211,52
2084	72.344.182,11	14.976.995,17	2.852,47	(57.364.334,48)	1.267.397.389,73
2085	73.816.438,64	15.111.587,74	1.954,39	(58.702.896,51)	1.284.738.336,61
2086	76.269.854,30	15.228.243,77	1.350,08	(61.040.260,45)	1.300.782.376,36
2087	77.935.026,50	15.362.362,13	946,36	(62.571.718,01)	1.316.257.600,94
2088	79.553.868,55	15.499.114,67	670,72	(64.054.083,16)	1.331.178.973,84
2089	80.962.003,88	15.641.799,80	475,83	(65.319.728,25)	1.345.729.984,01

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	4.130.136,19	8.318.158,65	263.971,60	4.451.994,06	65.598.256,91
2016	4.302.931,70	10.758.591,42	289.429,63	6.745.089,36	76.279.241,68
2017	4.642.820,42	8.522.086,10	332.561,16	4.211.826,83	85.067.823,01
2018	5.455.359,38	11.895.878,34	484.556,17	6.925.075,12	97.096.967,51
2019	6.137.222,96	8.691.895,21	606.763,90	3.161.436,15	106.084.221,71
2020	6.683.885,60	12.753.185,82	691.341,38	6.760.641,59	119.209.916,60
2021	7.316.708,03	8.683.782,06	782.489,08	2.149.563,11	128.512.074,71
2022	7.963.280,71	13.987.138,07	878.547,89	6.902.405,24	143.125.204,44
2023	8.407.235,21	8.917.558,36	942.563,69	1.452.886,84	153.165.603,54
2024	9.177.831,17	14.905.988,45	1.021.270,10	6.749.427,37	169.104.967,12
2025	10.244.794,31	8.796.539,13	1.116.584,75	(331.670,43)	178.919.594,72
2026	11.187.653,62	14.942.080,30	1.199.541,50	4.953.968,19	194.608.738,59
2027	12.028.143,14	9.045.387,41	1.282.014,55	(1.700.741,19)	204.584.521,71
2028	12.867.237,96	15.269.645,36	1.343.528,03	3.745.935,43	220.605.528,44
2029	13.773.257,28	9.332.268,83	1.399.912,94	(3.041.075,51)	230.800.784,64
2030	14.608.157,09	15.374.312,24	1.454.485,26	2.220.640,42	246.869.472,13
2031	15.876.158,21	9.375.224,54	1.522.630,47	(4.978.303,20)	256.703.337,26
2032	16.857.983,59	15.469.883,51	1.579.854,40	191.754,32	272.297.291,81
2033	17.403.881,79	9.604.575,08	1.596.518,78	(6.202.787,93)	282.432.341,39
2034	18.213.830,54	15.738.842,58	1.631.487,63	(843.500,33)	298.534.781,54
2035	18.972.907,12	9.793.037,83	1.654.982,29	(7.524.887,00)	308.921.981,43
2036	19.567.284,89	9.914.045,97	1.668.638,14	(7.984.600,78)	319.472.699,54
2037	20.004.865,39	10.049.591,27	1.668.417,60	(8.286.856,52)	330.354.204,99
2038	20.277.145,40	16.201.129,09	1.660.045,71	(2.415.970,61)	347.759.486,68
2039	20.569.028,68	10.225.319,04	1.648.225,64	(8.695.484,00)	359.929.571,87
2040	20.987.542,58	16.354.247,81	1.640.399,69	(2.992.895,07)	378.532.451,11
2041	21.147.087,88	10.498.764,67	1.612.683,44	(9.035.639,77)	392.208.758,41
2042	21.223.596,57	16.768.609,85	1.580.411,23	(2.874.575,49)	412.866.708,42
2043	21.257.434,17	10.860.449,11	1.547.108,72	(8.849.876,33)	428.788.834,60
2044	21.318.651,84	10.857.756,16	1.505.824,14	(8.955.071,54)	445.561.093,14
2045	22.354.402,16	10.987.717,42	1.467.722,22	(9.898.962,52)	462.395.796,21
2046	22.512.380,42	11.031.411,83	1.417.439,00	(10.063.529,59)	480.076.014,39
2047	22.525.018,04	11.188.816,35	1.363.462,04	(9.972.739,66)	498.907.835,60
2048	22.927.774,62	11.186.860,26	1.306.488,98	(10.434.425,38)	518.407.880,35
2049	22.965.320,36	11.294.285,46	1.246.295,54	(10.424.739,36)	539.087.613,81
2050	24.856.970,78	11.310.660,52	1.184.577,83	(12.361.732,43)	559.071.138,21
2051	25.340.619,64	11.395.701,73	1.121.281,12	(12.823.636,79)	579.791.769,71
2052	26.082.455,15	11.479.290,98	1.056.998,75	(13.546.165,42)	601.033.110,47
2053	26.853.056,02	11.574.675,26	992.106,57	(14.286.274,19)	622.808.822,92
2054	27.800.951,54	11.668.586,98	927.022,49	(15.205.342,07)	644.972.010,22
2055	28.675.064,38	11.765.967,98	862.159,23	(16.046.937,17)	667.623.393,66
2056	29.811.632,97	11.864.441,37	797.926,81	(17.149.264,79)	690.531.532,49
2057	30.972.492,74	11.960.039,55	734.734,23	(18.277.718,96)	713.685.705,48
2058	31.819.156,63	12.066.959,27	672.968,16	(19.079.229,20)	737.427.618,61
2059	33.198.457,71	12.164.556,55	613.002,68	(20.420.898,48)	761.252.377,24
2060	34.787.655,30	12.259.299,16	555.187,49	(21.973.168,65)	784.954.351,23
2061	36.461.742,34	12.353.696,14	499.835,27	(23.608.210,94)	808.443.401,36
2062	38.117.571,44	12.449.822,55	447.215,53	(25.220.533,37)	831.729.472,08
2063	39.530.998,75	12.552.172,90	397.542,95	(26.581.282,90)	855.051.957,50
2064	41.408.912,15	12.646.620,64	350.988,50	(28.411.303,01)	877.943.771,94
2065	43.214.054,14	12.743.924,80	307.677,93	(30.162.451,42)	900.457.946,83
2066	45.363.535,80	12.835.750,92	267.678,58	(32.260.106,29)	922.225.317,35

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	47.368.497,85	12.931.881,89	230.999,64	(34.205.616,32)	943.353.220,07
2068	48.910.055,31	13.038.702,12	197.622,80	(35.673.730,39)	964.280.682,89
2069	50.778.912,92	13.140.405,73	167.517,63	(37.470.989,56)	984.666.534,30
2070	52.685.771,77	13.242.791,66	140.619,44	(39.302.360,67)	1.004.444.165,68
2071	54.170.731,73	13.355.073,49	116.810,05	(40.698.848,19)	1.024.011.967,43
2072	55.510.999,43	13.471.721,99	95.932,53	(41.943.344,91)	1.043.509.340,57
2073	56.776.470,81	13.591.352,87	77.822,49	(43.107.295,45)	1.063.012.605,55
2074	58.119.716,13	13.710.928,49	62.308,49	(44.346.479,15)	1.082.446.882,74
2075	59.740.403,51	13.826.470,39	49.199,78	(45.864.733,34)	1.101.528.962,36
2076	61.697.831,01	13.936.808,56	38.289,34	(47.722.733,12)	1.119.897.966,98
2077	62.302.283,47	14.075.754,30	29.352,25	(48.197.176,91)	1.138.894.668,08
2078	63.428.960,28	14.205.821,12	22.148,76	(49.200.990,40)	1.158.027.357,76
2079	64.403.805,59	14.340.508,17	16.434,49	(50.046.862,93)	1.177.462.136,31
2080	65.769.046,81	14.468.989,49	11.974,80	(51.288.082,52)	1.196.821.781,96
2081	68.903.857,44	14.563.699,75	8.562,54	(54.331.595,15)	1.214.299.493,73
2082	69.680.173,91	14.707.217,24	6.013,72	(54.966.942,95)	1.232.190.520,41
2083	71.188.679,79	14.837.743,51	4.160,43	(56.346.775,85)	1.249.775.175,78
2084	72.344.182,11	14.976.995,17	2.852,47	(57.364.334,48)	1.267.397.351,85
2085	73.816.438,64	15.111.587,74	1.954,39	(58.702.896,51)	1.284.738.296,46
2086	76.269.854,30	15.228.243,77	1.350,08	(61.040.260,45)	1.300.782.333,80
2087	77.935.026,50	15.362.362,13	946,36	(62.571.718,01)	1.316.257.555,82
2088	79.553.868,55	15.499.114,67	670,72	(64.054.083,16)	1.331.178.926,02
2089	80.962.003,88	15.641.799,80	475,83	(65.319.728,25)	1.345.729.933,32

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	12.043.239,47	4.130.136,19	7.913.103,28	65.598.256,91
2016	12.616.022,47	4.302.931,70	8.313.090,77	73.911.347,68
2017	13.289.328,12	4.642.820,42	8.646.507,69	82.557.855,37
2018	14.072.844,83	5.455.359,38	8.617.485,45	91.175.340,81
2019	14.769.179,55	6.137.222,96	8.631.956,60	99.807.297,41
2020	15.304.213,04	6.683.885,60	8.620.327,43	108.427.624,85
2021	15.971.928,63	7.316.708,03	8.655.220,60	117.082.845,45
2022	16.754.220,68	7.963.280,71	8.790.939,97	125.873.785,42
2023	17.412.549,17	8.407.235,21	9.005.313,96	134.879.099,38
2024	17.978.824,51	9.177.831,17	8.800.993,33	143.680.092,71
2025	18.533.929,44	10.244.794,31	8.289.135,13	151.969.227,84
2026	19.218.595,48	11.187.653,62	8.030.941,86	160.000.169,70
2027	19.927.412,13	12.028.143,14	7.899.268,99	167.899.438,69
2028	20.645.959,71	12.867.237,96	7.778.721,75	175.678.160,44
2029	21.272.871,40	13.773.257,28	7.499.614,12	183.177.774,55
2030	21.778.283,98	14.608.157,09	7.170.126,89	190.347.901,44
2031	22.318.729,10	15.876.158,21	6.442.570,88	196.790.472,33
2032	22.815.986,25	16.857.983,59	5.958.002,66	202.748.474,98
2033	23.366.002,36	17.403.881,79	5.962.120,57	208.710.595,55
2034	23.851.785,94	18.213.830,54	5.637.955,41	214.348.550,96
2035	24.308.933,18	18.972.907,12	5.336.026,05	219.684.577,01
2036	24.763.758,73	19.567.284,89	5.196.473,84	224.881.050,85
2037	25.210.871,92	20.004.865,39	5.206.006,53	230.087.057,38
2038	25.625.218,24	20.277.145,40	5.348.072,83	235.435.130,22
2039	25.999.652,49	20.569.028,68	5.430.623,81	240.865.754,02
2040	26.405.412,74	20.987.542,58	5.417.870,17	246.283.624,19
2041	26.888.465,56	21.147.087,88	5.741.377,68	252.025.001,87
2042	27.429.341,20	21.223.596,57	6.205.744,62	258.230.746,50
2043	27.901.402,62	21.257.434,17	6.643.968,46	264.874.714,95
2044	28.256.063,20	21.318.651,84	6.937.411,36	271.812.126,31
2045	28.764.167,22	22.354.402,16	6.409.765,06	278.221.891,38
2046	29.142.164,32	22.512.380,42	6.629.783,89	284.851.675,27
2047	29.643.378,90	22.525.018,04	7.118.360,86	291.970.036,13
2048	30.011.551,40	22.927.774,62	7.083.776,79	299.053.812,91
2049	30.483.809,78	22.965.320,36	7.518.489,41	306.572.302,33
2050	30.889.576,49	24.856.970,78	6.032.605,71	312.604.908,04
2051	31.273.277,33	25.340.619,64	5.932.657,69	318.537.565,73
2052	31.648.543,67	26.082.455,15	5.566.088,52	324.103.654,25
2053	32.013.001,09	26.853.056,02	5.159.945,07	329.263.599,32
2054	32.351.425,43	27.800.951,54	4.550.473,89	333.814.073,21
2055	32.656.971,60	28.675.064,38	3.981.907,22	337.795.980,43
2056	32.930.127,01	29.811.632,97	3.118.494,04	340.914.474,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089
PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	33.149.642,25	30.972.492,74	2.177.149,51	343.091.623,98
2058	33.325.424,86	31.819.156,63	1.506.268,23	344.597.892,22
2059	33.453.432,76	33.198.457,71	254.975,05	344.852.867,27
2060	33.505.658,69	34.787.655,30	(1.281.996,62)	343.570.870,65
2061	33.467.783,64	36.461.742,34	(2.993.958,70)	340.576.911,95
2062	33.331.652,79	38.117.571,44	(4.785.918,65)	335.790.993,30
2063	33.097.175,45	39.530.998,75	(6.433.823,30)	329.357.170,00
2064	32.759.039,34	41.408.912,15	(8.649.872,81)	320.707.297,19
2065	32.294.040,55	43.214.054,14	(10.920.013,59)	309.787.283,60
2066	31.690.666,52	45.363.535,80	(13.672.869,28)	296.114.414,32
2067	30.929.746,39	47.368.497,85	(16.438.751,46)	279.675.662,86
2068	30.016.864,69	48.910.055,31	(18.893.190,62)	260.782.472,24
2069	28.954.871,69	50.778.912,92	(21.824.041,23)	238.958.431,01
2070	27.720.916,96	52.685.771,77	(24.964.854,81)	213.993.576,20
2071	26.311.498,11	54.170.731,73	(27.859.233,62)	186.134.342,58
2072	24.735.715,08	55.510.999,43	(30.775.284,36)	155.359.058,22
2073	22.990.718,86	56.776.470,81	(33.785.751,96)	121.573.306,27
2074	21.067.635,36	58.119.716,13	(37.052.080,77)	84.521.225,50
2075	18.946.943,70	59.740.403,51	(40.793.459,81)	43.727.765,68
2076	16.598.763,84	61.697.831,01	(45.099.067,18)	(1.371.301,50)
2077	14.105.106,56	62.302.283,47	(48.197.176,91)	(48.197.176,91)
2078	14.227.969,88	63.428.960,28	(49.200.990,40)	(49.200.990,40)
2079	14.356.942,66	64.403.805,59	(50.046.862,93)	(50.046.862,93)
2080	14.480.964,29	65.769.046,81	(51.288.082,52)	(51.288.082,52)
2081	14.572.262,29	68.903.857,44	(54.331.595,15)	(54.331.595,15)
2082	14.713.230,96	69.680.173,91	(54.966.942,95)	(54.966.942,95)
2083	14.841.903,94	71.188.679,79	(56.346.775,85)	(56.346.775,85)
2084	14.979.847,63	72.344.182,11	(57.364.334,48)	(57.364.334,48)
2085	15.113.542,13	73.816.438,64	(58.702.896,51)	(58.702.896,51)
2086	15.229.593,85	76.269.854,30	(61.040.260,45)	(61.040.260,45)
2087	15.363.308,49	77.935.026,50	(62.571.718,01)	(62.571.718,01)
2088	15.499.785,40	79.553.868,55	(64.054.083,16)	(64.054.083,16)
2089	15.642.275,63	80.962.003,88	(65.319.728,25)	(65.319.728,25)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 1.901.890,28.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; inativos – 64; e pensionistas - 52.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	12.043.239,47	4.130.136,19	7.913.103,28	65.598.256,91
2016	14.983.916,47	4.302.931,70	10.680.984,77	76.279.241,68
2017	13.431.401,76	4.642.820,42	8.788.581,33	85.067.823,01
2018	17.484.503,89	5.455.359,38	12.029.144,50	97.096.967,51
2019	15.124.477,16	6.137.222,96	8.987.254,20	106.084.221,71
2020	19.809.580,50	6.683.885,60	13.125.694,89	119.209.916,60
2021	16.618.866,13	7.316.708,03	9.302.158,11	128.512.074,71
2022	22.576.410,44	7.963.280,71	14.613.129,73	143.125.204,44
2023	18.447.634,31	8.407.235,21	10.040.399,10	153.165.603,54
2024	25.117.194,76	9.177.831,17	15.939.363,58	169.104.967,12
2025	20.059.421,91	10.244.794,31	9.814.627,59	178.919.594,72
2026	26.876.797,49	11.187.653,62	15.689.143,87	194.608.738,59
2027	22.003.926,27	12.028.143,14	9.975.783,12	204.584.521,71
2028	28.888.244,69	12.867.237,96	16.021.006,73	220.605.528,44
2029	23.968.513,48	13.773.257,28	10.195.256,20	230.800.784,64
2030	30.676.844,58	14.608.157,09	16.068.687,50	246.869.472,13
2031	25.710.023,34	15.876.158,21	9.833.865,12	256.703.337,26
2032	32.451.938,15	16.857.983,59	15.593.954,55	272.297.291,81
2033	27.538.931,37	17.403.881,79	10.135.049,58	282.432.341,39
2034	34.316.270,69	18.213.830,54	16.102.440,16	298.534.781,54
2035	29.360.107,01	18.972.907,12	10.387.199,89	308.921.981,43
2036	30.118.003,00	19.567.284,89	10.550.718,10	319.472.699,54
2037	30.886.370,85	20.004.865,39	10.881.505,45	330.354.204,99
2038	37.682.427,09	20.277.145,40	17.405.281,69	347.759.486,68
2039	32.739.113,88	20.569.028,68	12.170.085,20	359.929.571,87
2040	39.590.421,82	20.987.542,58	18.602.879,24	378.532.451,11
2041	34.823.395,17	21.147.087,88	13.676.307,29	392.208.758,41
2042	41.881.546,59	21.223.596,57	20.657.950,02	412.866.708,42
2043	37.179.560,34	21.257.434,17	15.922.126,17	428.788.834,60
2044	38.090.910,37	21.318.651,84	16.772.258,54	445.561.093,14
2045	39.189.105,23	22.354.402,16	16.834.703,07	462.395.796,21
2046	40.192.598,61	22.512.380,42	17.680.218,18	480.076.014,39
2047	41.356.839,25	22.525.018,04	18.831.821,21	498.907.835,60
2048	42.427.819,37	22.927.774,62	19.500.044,75	518.407.880,35
2049	43.645.053,82	22.965.320,36	20.679.733,46	539.087.613,81
2050	44.840.495,18	24.856.970,78	19.983.524,40	559.071.138,21
2051	46.061.251,14	25.340.619,64	20.720.631,50	579.791.769,71
2052	47.323.795,91	26.082.455,15	21.241.340,76	601.033.110,47
2053	48.628.768,46	26.853.056,02	21.775.712,44	622.808.822,92
2054	49.964.138,84	27.800.951,54	22.163.187,31	644.972.010,22
2055	51.326.447,82	28.675.064,38	22.651.383,44	667.623.393,66
2056	52.719.771,81	29.811.632,97	22.908.138,83	690.531.532,49
2057	54.126.665,73	30.972.492,74	23.154.172,99	713.685.705,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	55.561.069,75	31.819.156,63	23.741.913,13	737.427.618,61
2059	57.023.216,34	33.198.457,71	23.824.758,63	761.252.377,24
2060	58.489.629,29	34.787.655,30	23.701.973,98	784.954.351,23
2061	59.950.792,48	36.461.742,34	23.489.050,14	808.443.401,36
2062	61.403.642,16	38.117.571,44	23.286.070,71	831.729.472,08
2063	62.853.484,18	39.530.998,75	23.322.485,42	855.051.957,50
2064	64.300.726,59	41.408.912,15	22.891.814,44	877.943.771,94
2065	65.728.229,04	43.214.054,14	22.514.174,89	900.457.946,83
2066	67.130.906,32	45.363.535,80	21.767.370,52	922.225.317,35
2067	68.496.400,57	47.368.497,85	21.127.902,72	943.353.220,07
2068	69.837.518,12	48.910.055,31	20.927.462,81	964.280.682,89
2069	71.164.764,33	50.778.912,92	20.385.851,41	984.666.534,30
2070	72.463.403,16	52.685.771,77	19.777.631,39	1.004.444.165,68
2071	73.738.533,48	54.170.731,73	19.567.801,75	1.024.011.967,43
2072	75.008.372,57	55.510.999,43	19.497.373,13	1.043.509.340,57
2073	76.279.735,80	56.776.470,81	19.503.264,98	1.063.012.605,55
2074	77.553.993,31	58.119.716,13	19.434.277,18	1.082.446.882,74
2075	78.822.483,13	59.740.403,51	19.082.079,62	1.101.528.962,36
2076	80.066.835,64	61.697.831,01	18.369.004,62	1.119.897.966,98
2077	81.298.984,58	62.302.283,47	18.996.701,11	1.138.894.668,08
2078	82.561.649,96	63.428.960,28	19.132.689,68	1.158.027.357,76
2079	83.838.584,13	64.403.805,59	19.434.778,54	1.177.462.136,31
2080	85.128.692,46	65.769.046,81	19.359.645,66	1.196.821.781,96
2081	86.381.569,21	68.903.857,44	17.477.711,77	1.214.299.493,73
2082	87.571.200,58	69.680.173,91	17.891.026,68	1.232.190.520,41
2083	88.773.335,16	71.188.679,79	17.584.655,38	1.249.775.175,78
2084	89.966.358,18	72.344.182,11	17.622.176,07	1.267.397.351,85
2085	91.157.383,24	73.816.438,64	17.340.944,61	1.284.738.296,46
2086	92.313.891,64	76.269.854,30	16.044.037,34	1.300.782.333,80
2087	93.410.248,52	77.935.026,50	15.475.222,02	1.316.257.555,82
2088	94.475.238,75	79.553.868,55	14.921.370,19	1.331.178.926,02
2089	95.513.011,19	80.962.003,88	14.551.007,31	1.345.729.933,32

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2012; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.901.890,28.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; inativos – 64; e pensionistas - 52.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	87.936.609,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.522.650,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.567.971,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.321,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.413.958,98
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	146.394.253,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.608.361,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.531.407,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.840.526,24
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	57.685.153,63
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.522.650,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.567.971,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.321,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.413.958,98
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	146.394.253,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.608.361,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.531.407,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.840.526,24
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	30.251.455,63
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	30.251.455,63

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	68.788.471,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.522.650,28
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.567.971,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	45.321,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.413.958,98
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	146.394.253,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	39.608.361,21
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.531.407,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.840.526,24
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	19.148.137,57
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	19.148.137,57